

Nova lei reafirma direito do recebimento da diária na carga e descarga



Elvira

Os transportadores acabam de conquistar avanços importantes, resultados da luta e pressão travada nos últimos anos pelo Sindtaque e entidades representativas do setor: no dia 17 de abril, entra em vigor a Lei 13.103/2015. Além de disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, a nova lei estabelece o limite máximo de 5 horas para carga e descarga, reafirma o pagamento da diária após este limite e reajusta seu valor para R\$ 1,38 por tonelada/hora parada. **PÁGINA 3**

Grupo de Trabalho cria Tabela Referencial de Custos de Transporte de combustíveis
PÁGINA 2

Comissão da Câmara aprova Medida Provisória que inclui refinanciamento
PÁGINA 4



Acesse o Facebook e o site do Sindtaque: www.sindtaque.org.br

GTC apresenta Tabela Referencial de Custos de Transporte ao governo



Diretor do Sindtaque
Ailton Gomes

O Ministério dos Transportes deverá se manifestar, em reunião no dia 22 de abril, em Brasília, sobre a Tabela Referencial de Custos de Transporte de Combustíveis, elaborada pelo Grupo de Trabalho do setor de Combustíveis (GTC).

“A expectativa com relação a uma resposta positiva do governo é a melhor possível, pois houve um avanço

significativo nas negociações com o Ministério dos Transportes desde a criação do Grupo de Trabalho do setor de Combustíveis”, avalia o diretor de Relações Institucionais do Sindtaque, Ailton Gomes.

Criado no dia 12 de março, a pedido da direção do Sindtaque, que foi recebida em audiência pública pelo ministro Antonio Carlos Rodrigues, o Grupo de Trabalho conta com a participação de entidades representativas dos transportadores de todo o País, sendo responsável por debater com o governo as demandas específicas dos transportadores de combustíveis e de derivados de petróleo.

A Tabela Referencial de Custos de Transporte de Combustíveis

apresentada pelo Grupo de Trabalho do setor de combustíveis foi elaborada com base na apuração de custos; pesquisa com empresas do setor; estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência; operação de acordo com a legislação de transporte; e de estudo sobre as características específicas do transporte de combustíveis e de derivados de petróleo (EPIs, kits, inspeções, licenças, programas de qualidades etc.).

“Com esta tabela, buscamos um equilíbrio comercial entre as forças internas de mercado. Considerando a limitação da demanda de transportes de combustíveis, concentrada em poucos embarcadores, é necessário que a oferta

de transportadores seja equalizada a este fator limitante, impedindo a degradação da tarifa do frete”, explica Ailton.

O Grupo de Trabalho também defende uma maior fiscalização para impedir que a capacidade ociosa dos veículos de transporte de carga própria seja utilizada para transportes de carga de terceiros, caracterizando burla ao mercado e à legislação existente.

O GTC reivindica, ainda, a aplicação da Tabela Referencial de Fretes nos pregões eletrônicos realizados por órgãos do governo e embarcadores, como forma de evitar valores aviltantes ou inexequíveis, abaixo dos reais custos praticados no transporte de combustíveis.

Parcerias garantem descontos e vantagens



Parceiros do Sindtaque oferecem descontos e vantagens aos associados da entidade. Para saber mais, entre em contato com o Sindtaque: (31) 3591-6755.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA



O Sindtaque, em acordo firmado com o escritório de advocacia Machado & Bravim Advogados, oferece a seus filiados assistência jurídica com base no valor de honorários fixados pela tabela da OAB-MG. Mais informações: (31) 3281-9049.



Assessoria e consultoria em segurança, Medicina do Trabalho e meio ambiente



TREINAMENTOS
NR 20 e NR 35

(31) 3597-1236 / (31) 3594-8278

www.projetaarmed.com.br



EXPEDIENTE

A Postos é uma publicação do Sindicato das Empresas Transportadoras de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Minas Gerais. Presidente: Irani Gomes. Secretário de Comunicação: José Geraldo de Castro. Jornalista responsável: Eliezer Dias (MG 06553 JP). Diagramação e ilustração: Elvis. Endereço: Rua José Gomes Ferreira, nº 325, bairro Novo Amazonas, Betim-MG. Telefones: (31) 3591-6755 / 3511-0807. E-mail: sindtaquebr@gmail.com.

Valor da diária por tonelada/hora parada é reajustado para R\$ 1,38



Entra em vigor no dia 17 de abril a Lei 13.103/2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Código de Trânsito Brasileiro, as leis 11.442/2007 e 7.408/1985 e revoga dispositivos da Lei no 12.619/2012, sancionada pela presidenta da República, Dilma Rousseff, no dia 2 de março.

Além de disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, a nova lei traz novidades importantes para os transportadores de combustíveis e de derivados de petróleo no que diz respeito ao tempo máximo para carga e descarga, a forma e o valor a ser cobrado pelo excesso de

tempo e a responsabilidade do embarcador e do destinatário.

Segundo a nova lei, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas será de 5 horas, contadas a partir da chegada do veículo ao endereço de destino. Após este tempo, será devido ao Transportador Autônomo de Carga (TAC) ou à Empresa de Transporte Rodoviário de Carga (ETC) uma diária por tonelada/hora ou fração.

Reajuste

O valor, que era de R\$ 1,00 foi reajustado para R\$ 1,38. Outra mudança prevista na lei é que, a partir de agora, o valor da diária passa

a ser atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que o suceder, definido em regulamento.

Pressão

Para o cálculo do valor da diária será considerada a capacidade total de transporte do veículo. O pagamento relativo ao tempo de espera, este deverá ser calculado a partir da hora de chegada na procedência ou no destino.

O embarcador e o destinatário da carga são obrigados a fornecer ao transportador documento hábil comprobatório do horário de chegada do caminhão nas dependências dos respectivos estabelecimentos, sob pena de serem punidos com multa, a ser aplicada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de até 5% do valor da carga.

Para o presidente do Sindtaque, Irani Gomes, finalmente, a nova lei traz avanços aos transportadores. Durante anos, o Sindtaque, juntamente com outras entidades representativas do setor, vinha reivindicando o pagamento do tempo parado na carga e na descarga e o reajuste do valor da diária, que estava muito defasado. Estas conquistas são resultados destas gestões e pressões”, afirma.




Representante para MG
vendasgotti@kondorimplementos.com.br
31 3591-1233 **KONDOR**



Líder em Tecnologias de Recapagem





Helber: (31) 3539-2800 / 9905-2412
www.jacarpneus.com.br

Comissão da Câmara aprova proposta de refinanciamento



A comissão mista da Câmara dos Deputados que analisa a Medida Provisória 661/14 aprovou, no dia 7 de abril, o relatório do deputado Leonardo Quintão (PMDB) que incluiu o refinanciamento, em até 12 parcelas, da compra e arrendamento de caminhões feitos até o fim de 2014, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O refinanciamento é parte do acordo feito pelo governo federal com representantes dos caminhoneiros para encerrar

a greve que, no fim de fevereiro e início de março, chegou a bloquear rodovias em 14 Estados.

A MP deve ser aprovada na Câmara nas próximas semanas e depois vai ao Senado. Se aprovado, o refinanciamento poderá ser requerido pelos caminhoneiros autônomos, por micro e pequenas empresas e também pelos grandes frotistas.

A medida será um alívio para as empresas que estão endividadas e com dificuldades para honrar seus compromissos.

CNT alerta para riscos em investimentos no setor de transportes

A Confederação Nacional do Transporte (CNT) alerta para a possibilidade de impactos nos investimentos em obras de infraestrutura decorrentes do atraso na votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2015, norma que trata da execução do orçamento do governo federal.

Embora a Constituição Federal preveja que a legislação deve ser aprovada pelo Congresso Nacional até o fim do ano anterior à sua execução, a proposta do Executivo passou pelo Legislativo

somente em 17 de março último.

A entidade ressalta que a atual situação das contas públicas podem afetar o setor. "É importante destacar que, apesar de sua importância para o desenvolvimento do País, a infraestrutura de transporte é um dos maiores entraves no Brasil".

Segundo a CNT, para solucionar os gargalos logísticos, que tiram a competitividade do País, é necessário um aporte de R\$ 987,18 bilhões, que abrange diversos tipos de intervenções em 2.045 projetos.

RD7

ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

www.rd7emergenciasambientais.com.br

Rua Raposo Bocarro, nº 36, bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG.
CEP: 31250-580. Telefones: 0800-031-0600 / (31) 3428-9036 / 8630-8459 / 9528-0686.

Empréstimo com veículo como garantia.

O seu carro vale dinheiro para realizar seus projetos. Veículo na garagem e dinheiro na mão.

Fale com um dos nossos consultores.

PAN Soluções para Sua Vida

Av. Afonso Pena, 955 - Tel.: (31) 3115-8000

bancopan.com.br

[Facebook.com/BancoPan](https://www.facebook.com/BancoPan)

A PAN Soluções para Sua Vida é correspondente no país do Banco PAN S.A. nos moldes da Resolução nº 3.954/11, do Conselho Monetário Nacional. Para mais informações consulte o site www.bancopan.com.br. O Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 24 horas por dia, 7 dias por semana 0800-776-8000 - Atendimento para deficientes auditivos e de fala 0800-776-2200 e Ouvidoria 21 a 01, das 08h às 18h, 0800-776-9595.

PAN Soluções
Para sua vida